



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 01, de 28 de fevereiro de 2018.

**"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL
SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, apresenta e Faz Saber, que se aprovada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, será encaminhada para sanção do Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo de Liberato Salzano autorizado a realizar a revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a conceder aumento real sobre o padrão de referência dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, nos mesmos índices concedidos aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A revisão geral é concedida a contar de 1º de março de 2018, no percentual de 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o padrão de referência dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE.

Art. 3º - O aumento real será concedido pela aplicação de 1,15% (um vírgula quinze por cento) sobre o padrão de referência dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, a contar de 1º de março de 2018.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, específica da categoria funcional.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de março de 2018.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Adilio Jacó Pastório

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

José Clóvis da Silva

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

Milton Biasus

Primeiro Secretário

Marilei Marcolan

Segunda Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

MENSAGEM

Colegas Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Legislativo Municipal: nº 01, de 28 de fevereiro de 2018.

EMENTA: "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JUSTIFICATIVA

A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos é um direito subjetivo assegurado pelo art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, que tem por objetivo a manutenção do poder aquisitivo da remuneração quando corroído pelos efeitos inflacionários, cujo percentual deve seguir um índice oficial de medida da inflação e ser aplicado indistintamente para todos os Servidores do Quadro de Pessoal do mesmo Poder, anualmente, na data base estabelecida em lei.

A Lei Municipal nº 2.993/2010 determinou que a data base para a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais é o mês de fevereiro.

Cada Poder tem autonomia para estruturar a carreira do respectivo funcionalismo, assim como, criar, organizar e distribuir os cargos e ainda ter a iniciativa de lei para dispor sobre a remuneração de seus Servidores.

Registre-se também que o Poder Executivo encaminhou Projeto de Lei concedendo idêntica reposição e aumento real sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do quadro geral do Poder Executivo Municipal, incluindo-se os contratos temporários, aos proventos dos aposentados e pensionistas,

O índice de revisão e o aumento real proposto não implicarão em um impacto orçamentário significativo no total da folha de pagamento dos Servidores, pois a variação do orçamento da Câmara é maior que o índice de aumento apresentado.

Isto posto, aguardamos posição favorável por parte dos Colegas Vereadores.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Adilio Jacó Pastório

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

José Clóvis da Silva

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

Milton Biasus

Primeiro Secretário

Marilei Marcolan

Segunda Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br